



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 826/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 19.04.4227.0110243/2026-58 e 19.04.4227.0071765/2026-94,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SG nº 783, de 20 de julho de 2026, publicada no DOU nº 135, de 21 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder pensão por morte à senhora **ROSIVÂNIA FERREIRA DA SILVA**, na condição de companheira, e ao senhor **EDSON LEONARDO EVANGELISTA DE SOUSA**, na condição de filho com deficiência mental, do servidor aposentado deste Ministério Público **EDSON PINHEIRO DE SOUSA**, matrícula nº 731, nos termos do art. 23, §§ 2º e 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; dos arts. 16, inciso I, 74 e 77 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; e da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, com efeitos financeiros **a contar de 17 de maio de 2026**, data do óbito.

Art. 2º Em decorrência da habilitação do dependente de que trata esta Portaria, o benefício será recalculado na forma prevista no § 2º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, observando-se:

I – o pagamento de 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria percebida pelo instituidor até o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e

II – quanto à parcela excedente ao limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, a aplicação da cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida das cotas individuais de 10% (dez por cento) por dependente habilitado, observado o disposto no art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 29/07/2026, às 16:33, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3946832** e o código CRC **B6959B6F**.

